



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2012/09/10

ATA N.º 18/2012

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Ausentes – Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes e Salvador dos Santos Marques, faltaram por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 - Obras particulares: -----

5.1 – Maria Alcina Martins Ramos – Rebordelo - Pedido de isenção de apresentação de documentos; -----

5.2 – Paula Maria Fernandes Alves Fernandes – Quintela – Aprovação de projetos de especialidades; -----

5.3 – Manuel João Alves Domingues – Edral - Aprovação de projetos de especialidades; -----

5.4 – Norberto dos Santos Silva – Vinhais - Aprovação de projetos de especialidades; -----

5.5 – Amilcar António dos Santos – Rebordelo – Aditamento - Aprovação de projeto de arquitetura; -----

5.6 – Maria Alexandra Quintino Gonçalves Lopes – Penhas Juntas - Aprovação de projetos de especialidades; -----

5.7 – Silva Fernandes & Fernandes, Ld.^a – Vinhais - Aprovação de projetos de especialidades; -----

5.8 – Ana Lúcia Lobo Santos – Sobreiro de Baixo – Reapreciação de projeto – Aprovação de projeto de arquitetura; -----

5.9 – Francisco Manuel Baia – Rebordelo – Aditamento - Aprovação de projeto de Arquitetura. -----

6 – Obras públicas: -----

6.1 – Beneficiação da EN 308 – Cruzamento Salgueiros/Santalha – Entrada de subempreiteiro; -----

6.2 – Circular Interna de Vinhais – Troço II – Pedido de prorrogação de prazo; ----

6.3 – Piscina Coberta - Instalação de coletores solares – Anomalias – ratificar; -----



6.4 – Loteamento Zona Industrial Norte. -----

7 – Transportes escolares: -----

7.1 – Adjudicação; -----

7.2 – Pedido de transporte escolar – Ricardo Jorge Rodrigues Alves – Mofreita; ----

7.3 – Aluguer de autocarro - Rodonorte – Adjudicação. -----

8 – Pedido de isenção de pagamento de água - Armando Zeferino Gama – Moás. ---

9 – Apoios: -----

9.1 – Freguesia de Curopos; -----

9.2 – Freguesia de Rebordelo. -----

10 – Pessoal: -----

10.1 – Contratação de auxiliar de ação educativa – abertura de procedimento; -----

10.2 – AEC's – lecionação de inglês. -----

11 – Adjudicação de fornecimento de refeições: -----

11.1 – Escolas do Ensino Básico e Jardins de Infância da Sede do Concelho; -----

11.2 – IPSS. -----

1-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Sem intervenções.-----

ORDEM DO DIA

2 -ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 -EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por



empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia sete do mês de setembro, do ano de dois mil e doze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais	693.809,31 €
Em dotações Não Orçamentais	684.208,59 €

5 - OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – MARIA ALCINA MARTINS RAMOS – REBORDELO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Maria Alcina Martins Ramos, onde solicita que seja isentada da apresentação dos documentos do empreiteiro e apólices de seguros, uma vez que, o que pretende, é legalizar uma construção que já foi levada a efeito há algum tempo e inclusivamente o empreiteiro já ter falecido. -----

Após análise e discussão do requerido, e tendo em atenção que se trata de uma legalização de obras levada a efeito há já alguns anos, e que a requerente não pretende levar a efeito mais obras, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, dispensar a entrega dos elementos do empreiteiro, bem como as apólices de seguros. -----

5.2 – PAULA MARIA FERNANDES ALVES FERNANDES – QUINTELA – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à reconstrução de uma moradia que a Senhora Paula Maria Fernandes Alves Fernandes, pretende levar a efeito na povoação de Quintela. -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à reconstrução de uma moradia que a Senhora Paula Maria Fernandes Alves Fernandes, pretende levar a efeito na povoação de Quintela, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

5.3 – MANUEL JOÃO ALVES DOMINGUES – EDRAL - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à construção de uma moradia que o Senhor Manuel João Alves Domingues, pretende levar a efeito na povoação de Edral. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à construção de uma moradia que o Senhor Manuel João Alves Domingues, pretende levar a efeito na povoação de Edral, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

5.4 – NORBERTO DOS SANTOS SILVA – VINHAIS - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à construção de uma moradia que o Senhor Norberto dos Santos Silva, pretende levar a efeito no Bairro Dr. Machado em Vinhais. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à construção de uma moradia que o Senhor Norberto dos Santos Silva, pretende levar a efeito no Bairro Dr. Machado em Vinhais, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----



5.5 – AMILCAR ANTÓNIO DOS SANTOS – REBORDELO – ADITAMENTO - APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente o projeto de arquitetura, referente ao aditamento ao projeto inicial da moradia que o Senhor Amilcar António dos Santos, levou a efeito na povoação de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor:-----

“Relativamente ao assunto em análise cumpre-me informar que o projeto presente cumpre os requisitos legais aplicáveis (não foram alterados desde a data do 1.º deferimento) nomeadamente RGEU, RPDM, pelo que não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado. -----

Devem ser solicitados projetos de especialidades que foram alterados.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projeto de arquitetura referente ao aditamento ao projeto inicial da moradia que o Senhor Amilcar António dos Santos, levou a efeito na povoação de Rebordelo. -----

5.6 – MARIA ALEXANDRA QUINTINO GONÇALVES LOPES – PENHAS JUNTAS - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à legalização de uma moradia que a Senhora Maria Alexandra Quintino Gonçalves Lopes, levou a efeito na povoação de Penhas Juntas. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à legalização da moradia que a Senhora Maria Alexandra Quintino Gonçalves Lopes, levou a efeito na povoação de Penhas Juntas, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----



5.7 – SILVA FERNANDES & FERNANDES, LD.^a – VINHAIS - APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades, referentes à construção de um prédio com dois fogos, que a firma Silva Fernandes & Fernandes, pretende levar a efeito na Rua Tenente Assis Gonçalves, em Vinhais. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades, referentes à construção de um prédio com dois fogos, que a firma Silva Fernandes & Fernandes, pretende levar a efeito na Rua Tenente Assis Gonçalves, em Vinhais, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

5.8 – ANA LÚCIA LOBO SANTOS – SOBREIRO DE BAIXO – REAPRECIÇÃO DE PROJETO – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente o pedido de reapreciação do projeto de arquitetura, referente à recuperação de um edifício destinado a turismo no Espaço Rural – Casa de Campo, que a Senhora Ana Lúcia Lobo Santos, pretende levar a efeito na povoação de Sobreiró de Baixo, deste Concelho. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor:-----

“Mantêm-se o parecer anterior, ou seja, não se vê inconveniente no deferimento do projeto de arquitetura. Devem ser solicitadas especialidades.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projeto de arquitetura referente à recuperação de um edifício destinado a turismo no Espaço Rural – Casa de Campo, que a Senhora Ana Lúcia Lobo Santos, pretende levar a efeito na povoação de Sobreiró de Baixo, deste Concelho. -----



5.9 – FRANCISCO MANUEL BAIA – REBORDELO – ADITAMENTO - APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA. -----

Foi presente o projeto de arquitetura referente ao aditamento ao projeto inicial da moradia que o Senhor Francisco Manuel Baia, está a levar a efeito na povoação de Rebordelo. -----

Relativamente a este assunto, a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do seguinte teor:-----

“Em conformidade com despacho de V.^a Ex.^a cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente apresentou aditamento ao projeto de edificação de uma habitação na aldeia de Rebordelo; -----
2. As alterações mais representativas referem-se ao aumento de um piso e ainda alteração da implantação; -----
3. A Delegação Regional de Bragança das Estradas de Portugal emite parecer favorável à alteração da implantação; -----
4. Segundo o RPDM Rebordelo é um aglomerado urbano do nível II e para este tipo de aglomerados a altura máxima admissível é de 9m e 3 pisos; -----
5. A proposta presente cumpre o disposto no número anterior. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projeto de arquitetura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização - tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável à apresentação da ficha SCIE**. -----



Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
- b) Projeto de redes prediais de água e esgotos; -----
- c) Projeto de águas pluviais; -----
- d) Projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações (alterações); -----
- e) Estudo de comportamento térmico; -----
- f) Projeto acústico; -----
- g) Ficha SCIE; -----
- h) Ficha estatística devidamente preenchida com alterações de áreas.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projeto de arquitetura referente ao aditamento ao projeto inicial da moradia que o Senhor Francisco Manuel Baia, está a levar a efeito na povoação de Rebordelo, condicionado à apresentação da ficha SCIE. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – BENEFICIAÇÃO DA EN 308 – CRUZAMENTO SALGUEIROS/SANTALHA – ENTRADA DE SUBEMPREITEIRO.-----

Foi presente uma carta do adjudicatário da empreitada de “Beneficiação da E.N. 308 do Cruzamento dos Salgueiros a Santalha”, onde solicita autorização para subempreitar os trabalhos constantes do Capítulo V do mapa de medições “Equipamentos de Sinalização e Segurança”, à empresa Meio Corte – Sinalização de Transito, Sa. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer subscrito pelo técnico superior de engenharia a prestar serviço na Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro Gil Pousa Nugal, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supracitado, cumpre-me informar o seguinte: -----

Após a análise da documentação apresentada pela empresa “**CONSTRUTORA MIRANDESA, LDA.**”, Adjudicatária da referida empreitada, referente à subempreitada



do trabalho constante no capítulo V do mapa de medições “Equipamentos de Sinalização e Segurança” à empresa “**MEIO CORTE – SINALIZAÇÃO DE TRANSITO SA.**”, pelo valor de **42.081,40 €** (8,06% do valor contratual), verifica-se que a mesma, possui capacidade técnica para execução dos referidos trabalhos, sem prejuízo do disposto no Código dos Contratos Públicos, sendo o valor inferior ou igual a 75% ao preço contratual da empreitada = $0,75 \times 521.822,50 = 391.366,88 \text{ €}$ -----

Propõe-se concordar com o pedido pois, estão reunidos os seguintes requisitos: -----

- Alvará de Construção adequado para o montante subcontratado, 42.081,40 € -----
- Montante agora subcontratado = **42.081,40 €**-----
- Subcontratos anteriormente subcontratados = **35.843,50 €**-----

Total = 77.924,90 €

corresponde a 14,93 %

do valor contratado com o empreiteiro, que é inferior a 75% do mesmo valor.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a subempreitada em causa. -----

6.2 – CIRCULAR INTERNA DE VINHAIS – TROÇO II – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada de “Circular Interna de Vinhais – II Fase”, onde solicita prorrogação de prazo de execução da referida empreitada até ao dia trinta de um de outubro de dois mil e doze, motivado pelo atraso nos trabalhos que o município está a levar a efeito por administração direta, na referida obra e dificuldades com o agendamento de subempreitada relativa à sinalização, dado o período de férias em que se encontram. -----

Enviado a parecer da fiscalização, esta emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“- O prazo da empreitada termina dia 9/9//2012; -----

- Vem o empreiteiro solicitar prorrogação de prazo até 31 de outubro de 2012, o que equivale a 52 dias; -----



- Pelos motivos invocados, concorda-se com a prorrogação de prazo a título gracioso (sem encargos para o Município) ”. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e conceder a prorrogação do prazo solicitada, mas sem encargos para o Município. -----

6.3 – PISCINA COBERTA - INSTALAÇÃO DE COLETORES SOLARES – ANOMALIAS – RATIFICAR.-----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia eletrotécnica, Carlos da Silva Vilaça, do teor seguinte: -----

“No seguimento do Despacho de Vossa Ex.cia à minha informação n.º SE_030/2012, com data de 24/07/2012, depois de uma leitura atenta do referido Despacho e dos documentos anexos à mesma (cópia de tudo em anexo), cumpre-me informar o seguinte: -----

1º Torna-se muito urgente executar os trabalhos de correção da deficiência construtiva dos equipamentos "colectores solares". -----

2º A obra tem receção provisória sem qualquer anomalia detetada aquando da referida receção. -----

3º A anomalia construtiva nos equipamentos (colectores solares), foi detetada no decurso do período de garantia que termina com a receção definitiva da obra. -----

4º Pelo motivo referido no § n.º 2 e art. n.º 398, do D.L. 278/2009, a Autarquia não tem plenos poderes sobre a obra e nela não pode intervir sem tomar posse da mesma (garantia dos trabalhos da obra em curso). -----

5º Na falta de resposta do empreiteiro a todas as correspondências (nem proceder à correção do defeito), porque só se deve intervir na instalação depois do Dono da Obra tomar posse da mesma e ser necessário cabimentar a despesa da reparação para superar o defeito, era meu entender que o processo fosse enviado para o gabinete jurídico da Autarquia (§ n.º 2 e 3 da referida informação). -----

6º Verifica-se que no Despacho de Vossa Ex.cia é omissa à proposta/opinião e, porque do mesmo consta "*Sr. Eng Carlos Vilaça tratar deste processo*", foram me entregues os documentos em anexo. -----



7º Porque de acordo com a norma legal anteriormente referida, é meu entendimento ser possível ao Dono da Obra tomar posse da mesma pela extinção do contrato e daí recuperar as cauções (arts. n.º 405 e 397, da referida norma legal). -----

8º Na situação referida em § n.º 7, estamos perante um procedimento administrativo, o técnico detetou a anomalia e propõe solução à corretiva. Daí, e porque nos serviços de apoio administrativo disserem-me não ter conhecimento de situação semelhante, salvo melhor opinião deve o gabinete jurídico da Autarquia definir os trâmites administrativos do processo para que a Autarquia tome posse da obra e depois possa proceder à correção do defeito. -----

9º Como há solução corretiva ao defeito encontrado, foi pedido orçamento a um empreiteiro para correção do mesmo e no sentido de cabimentar a despesa. O custo dos trabalhos corretivos orçam em cerca de 3600€+ IVA.-----

10º Assim, face à situação em que o processo da obra se encontra (recepção provisória), salvo melhor opinião deve ser feito o trabalho administrativo para que a Autarquia tome posse da obra e recupere as cauções, depois procede-se à correção do defeito. No entanto, como os trabalhos de correção do defeito são muito urgentes, se houver outro disposto legal que permita a intervenção/correção imediata seria desejável.” -----

Nesta informação vinha manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte: -----

“Nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 405.º do C.C.P., determino a resolução do contrato e isto tendo em conta a informação prestada. -----

- De imediato proceda-se aos trabalhos de correção por conta das garantias prestadas. ---
- Sr. Eng.º Vilaça para tratar deste assunto; -----
- Reunião de Câmara para ratificação; -----
- Dê-se conhecimento ao empreiteiro; -----
- Esta é a fase em que os demais defeitos devem ser detetados a fim de serem corrigidos.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal e notificar o empreiteiro, que é intenção do Município de Vinhais extinguir o contrato existente entre as partes, nos termos da alínea g), do art.º 405.º, do Código dos Contratos Públicos, devendo



pronunciar-se nos termos do n.º 1, do art.º 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, se assim o entender. -----

6.4 – LOTEAMENTO ZONA INDUSTRIAL NORTE. -----

Foi presente uma informação subscrito pela chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O loteamento da zona industrial norte encontra-se a aguardar a conclusão da elaboração de alguns projetos de especialidades em falta; -----
2. Neste espaço de tempo proponho que sejam definidos critérios para atribuição dos lotes, assim como valores de aquisição à imagem do que se fez para a primeira fase do loteamento da zona industrial; -----
3. Em anexo junto cópia de regulamento da primeira fase da zona industrial onde se estipulou o valor de 400 escudos/m² e critérios de aquisição.” -----

Tendo em atenção que o n.º 1, do art.º 6.º, do Regulamento da Zona Industrial prevê que o loteamento da referida zona será executado em três fases, mediante as respetivas operações de loteamento, sempre em respeito por aquele regulamento e pelos planos municipais de ordenamento do território, foi deliberado, por unanimidade, que a presente operação de loteamento seja regulada pelas condições previstas no referido regulamento da zona industrial. -----

7 – TRANSPORTES ESCOLARES: -----

7.1 – ADJUDICAÇÃO. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador com o pelouro da cultura Roberto Carlos de Morais Afonso, para informar que no decorrer da audiência prévia, não tinham sido apresentadas reclamações por parte dos concorrentes preteridos. -----

Seguidamente foi presente o relatório da análise das propostas, elaborado pelo júri do procedimento, do teor seguinte: -----



“Aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze, pelas catorze horas, no edifício dos Paços do Município de Vinhais, reuniu o júri do concurso para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de 2012/2013, nomeado na reunião de Câmara realizada a 2 de Julho de 2012, constituído por Roberto Carlos Morais Afonso, Vereador, que preside, Maria José Gomes, Técnica Superior de Sociologia e Maria Adelaide Costa Assistente Técnica. -----

Iniciados os trabalhos o júri, procedeu à apreciação das habilitações profissionais e a capacidade técnica e financeira dos concorrentes, assim: -----

1 - Considerando que: -----

- a) Os concorrentes abaixo mencionados apresentaram os documentos exigidos no Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos, por conseguinte encontraram-se devidamente documentados para o exercício da atividade do transporte escolar; -----
- Branca de Fátima Barreira Santos; -----
- Glória Maria Terrão;-----
- Zita dos Anjos Teles Afonso; -----
- Guilherme Afonso Domingues; -----
- Doro Agapito Afonso; -----
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais; -----
- José António dos Reis Silva; -----
- Táxis Neves; -----
- Abílio José Afonso; -----
- Noémia Antónia Garcia; -----
- Alberto dos Anjos; -----
- Trans Serra da Coroa, Ld.^a; -----
- Junta de Freguesia de Rebordelo.-----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar todos os concorrentes que possuem capacidade técnica e financeira, procedendo, de seguida, à apreciação do mérito das propostas e ordená-las para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios fixados no artigo 5.º, do programa de procedimento, que aqui se transcrevem: -----

“1 – A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa:-----



2 – Só será entregue o máximo de 2 circuitos a cada concorrente e excepcionalmente 3 no caso de a Câmara entender que tal é necessário e se justifica. -----

3 - Não podem ser adjudicados dois ou mais circuitos ao mesmo transportador, cujo horário seja coincidente.”-----

Foi deliberado propor a adjudicação dos seguintes circuitos, aos únicos concorrentes, em virtude de se encontrarem dentro dos parâmetros constantes do artigo 4º, do programa de procedimento: -----

Mapa N.º 1 – Proposta de Adjudicação por circuitos

N.º DO CIRCUITO	NOME DO CONCORRENTE	PREÇO BASE	VALOR DA PROPOSTA	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
8 A – Vilar de Lomba – Trincheiras	Deserto	21,34 €		
8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	Branca de Fátima Barreira Santos Glória Maria Terrão	21,34 €	25,50 € 25,00 €	EXCLUÍDA a) EXCLUÍDA a)
9 – Vilar de Lomba – Edral – Trincheiras	Zita dos Anjos Teles Afonso	21,81 €	35,00 €	EXCLUÍDA a)
10 – Vale de Janeiro – Cruzamento	Guilherme Afonso Domingues	10,00 €	20,00 €	EXCLUÍDO a)
11 – Alvaredos – Cruz. E.N. 103	Doro Agapito Afonso Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	10,00 €	10,55 € 09,00 €	EXCLUÍDO a) SIM
12 – Travanca – Cruz. E. N. – Zido – Cruz. E. N.	Doro Agapito Afonso José António dos Reis Silva Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	14,15 €	14,10 € 25,00 € 12,00 €	NÃO EXCLUÍDO a) SIM
19 – Sobreiró de Baixo – Cruz. E.N.103	Doro Agapito Afonso Taxis Neves, Ld. ^a Abílio José Afonso	10,00 €	09,95 € 10,00 € 10,00 €	NÃO NÃO NÃO



	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais		09,00 €	SIM
22 – Sandim – Ferreiros – Trincadeiras	Deserto	10,98 €		
26 – Cerdedo – Seixas.	Noémia Antónia Garcia	10,00 €	10,00 €	SIM
28 – Herdade Fernandes – Rebordelo	Alberto dos Anjos	10,00 €	10,00 €	SIM
29 – Vale de Abelheira – Cruz. E.N.	Deserto	10,00 €		
E7 – Cruz de Revelhe – Caroceiras – Sobreiró de Cima – Soutelo – Vinhais	Doro Agapito Afonso Trans Serra da Coroa Unipessoal José António dos Reis Silva	35,96 €	38,05 €	EXCLUÍDO a)
			35,00 €	SIM
			55,00 €	EXCLUÍDO a)
E10 – Cavages - Curopos – Valpaço – Palas – Rebordelo	Guilherme Afonso Domingues Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	51,05 €	49,50 €	SIM
			50,00 €	NÃO
E11 – Vale das Fontes – Rebordelo	Alberto dos Anjos Junta de Freguesia de Rebordelo	10,00 €	10,00 €	NÃO b)
			11,75 €	EXCLUÍDA a)
E13 – Travanca – Vinhais	Doro Agapito Afonso José António dos Reis Silva Taxis Neves , Ld. ^a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	22,59 €	22,55 €	NÃO
			30,00 €	EXCLUÍDO a)
			22,00 €	NÃO
			19,50 €	SIM
E14 – Lagarelhos – Vinhais	Doro Agapito Afonso José António dos Reis Silva Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	11,34 €	11,30 €	NÃO
			20,00 €	EXCLUÍDO a)
			09,50 €	SIM
E16 – Nuzedo de Baixo – Soutilha – Ervedosa	Deserto	22,97 €		



E17 – Castro – Sobreiró de Baixo - Vinhais	Doro Agapito Afonso Taxis Neves, Ld. ^a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	21,11 €	21,00 € 21,00 €	NÃO NÃO SIM
J1 – Cerdedo – Moimenta.	Noémia Antónia Garcia	16,74 €	16,49 €	SIM
J2 – Vale de Abelheira – Agrochão	Deserto	10,00 €		
J4 – Penhas – Juntas – Agrochão	Deserto	13,94 €		

Legenda: -----

- a) O concorrente excedeu o preço base; -----
 b) Este concorrente já efetuou outro circuito à mesma hora; -----

Mapa 2 – Proposta de Adjudicação por Concorrente

NOME DO CONCORRENTE	N.º DO CIRCUITO	PREÇO BASE	PROPOSTA / €	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
Branca de Fátima Barreira Santos	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	21,34 €	25,50 €	EXCLUÍDA a)
Glória Maria Terrão	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	21,34 €	25,00 €	EXCLUÍDA a)
Zita dos Anjos Teles Afonso	9 – Vilar de Lomba – Edral – Trincheiras	21,81 €	35,00 €	EXCLUÍDA a)
Guilherme Afonso Domingues	10 – Vale de Janeiro – Cruzamento	10,00 €	20,00 €	EXCLUÍDO a)
	E10 – Cavages – Curopos – Valpaço – Palas – Rebordelo	51,05 €	49,50 €	SIM
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais	E10 – Cavages – Curopos – Valpaço – Palas – Rebordelo	51,05 €	50,00 €	NÃO
	11 – Alvaredos – Cruzamento	10,00 €	09,00 €	SIM
	12 – Travanca – Cruzamento	14,15 €	12,00 €	SIM
	19 – Castro – Sobreiró Baixo – Cruz.	10,00 €	09,00 €	SIM
	E13 – Travanca – Vinhais	22,59 €	19,50 €	SIM
	E14 – Lagarelhos – Vinhais	11,34 €	09,50 €	SIM
Doro Agapito Afonso	E17 – Castro – Sobreiró de Baixo – Vinhais	21,11 €	17,50 €	SIM
	E17 – Castro – Sobreiró de Baixo – Vinhais	21,11 €	21,00 €	NÃO
	E14 – Lagarelhos – Vinhais	11,34 €	11,30 €	NÃO
	E13 – Travanca – Vinhais	22,59 €	22,55 €	NÃO
	19 – Castro – Sobreiró de Baixo – Cruzamento	10,00 €	09,95 €	NÃO
	12 – Travanca – Cruzamento	14,15 €	14,10 €	NÃO
	11 – Alvaredos – Cruzamento	10,00 €	10,55 €	EXCLUÍDO a)



José António dos Reis Silva	12 – Travanca – Cruzamento	14,15 €	25,00 €	EXCLUÍDO a)
	E13 – Travanca – Vinhais	22,59 €	30,00 €	EXCLUÍDO a)
	E14 – Lagarelhos – Vinhais	11,34 €	20,00 €	EXCLUÍDO a)
Taxis Neves	E13 – Travanca – Vinhais	22,59 €	22,00 €	NÃO
	19 – Castro – Sobreiró de Baixo - Cruzamento	10,00 €	10,00 €	NÃO
	E17 – Castro – Sobreiró de Baixo – Vinhais	21,11 €	21,00 €	NÃO
Abílio José Afonso	19 – Castro – Sobreiró de Baixo – Cruzamento	10,00 €	10,00 €	NÃO
Noémia Antónia Garcia	J1 – Cerdedo – Moimenta	16,74 €	16,49 €	SIM
	26 – Cerdedo – Seixas	10,00 €	10,00 €	SIM
Alberto dos Anjos	28 – Herdade Fernandes – Rebordelo	10,00 €	10,00 €	SIM
	E11 – Vale das Fontes – Rebordelo	10,00 €	10,00 €	NÃO b)
Junta de Freguesia de Rebordelo	E11 – Vale das Fontes – Rebordelo	10,00 €	11,75 €	EXCLUÍDO a)
Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld. ^a	E7 – Cruz de Revelhe – Caroceiras – Sobreiró de Cima – Soutelo – Vinhais	35,96 €	35,00 €	SIM

Cumpridas todas as formalidades previstas, o presidente do júri deu por encerrada a reunião eram 17 horas e 30 minutos.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta de adjudicação, elaborada pelo júri do procedimento, e adjudicar os circuitos em causa, de harmonia com o relatório anteriormente transcrito e dar poderes ao Senhor Vereador com o pelouro da cultura, para negociar os circuitos que não foram adjudicados, ou que eventualmente haja necessidade de criar, devendo, posteriormente, informar a Câmara Municipal, dessas adjudicações. -----

7.2 – PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR – RICARDO JORGE RODRIGUES ALVES – MOFREITA. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia da Mofreita, onde solicita que lhe seja fornecido transporte da Mofreita para Bragança ao aluno Ricardo Jorge Rodrigues Alves, ao longo do ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze, uma vez que em Vinhais não existe a sua área de ensino. -----



Após análise do pedido em causa, foi deliberado, por unanimidade, suportar os encargos correspondentes ao valor do passe escolar, ao longo do ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze. -----

7.3 – ALUGUER DE AUTOCARRO - RODONORTE – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela assistente técnica, Maria Adelaide Costa, do teor seguinte: -----

“Levo ao conhecimento de V. Ex.^a que o circuito de Celas – Vinhais, dos alunos da Escola Secundária D. Afonso III, no ano letivo anterior estava a ser executado pela empresa de camionagem Rodonorte pelo preço de 135,00 €+ Iva. Depois de contactada a referida empresa, informou-nos que mantinha o mesmo preço. Nesse sentido, solicito a V. Ex.^a que seja adjudicado o aluguer do autocarro por mais um ano.” -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que a empresa mantém o mesmo valor do ano anterior, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, adjudicar o aluguer do autocarro à empresa Rodonorte, durante o ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze. -----



8 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE ÁGUA - ARMANDO ZEFERINO GAMA – MOÁS. -----

Foi presente uma carta subscrita por Armando Zeferino Gama, do teor seguinte: -----

“Como é do conhecimento geral, tem-se assistido, há bastantes anos a esta parte, a *estios* muito secos, com pouca chuva e neve, o que ocasiona que, nos *lençóis freáticos*, se verifique uma acentuada escassez de água. -----

Um desses anos, em que muito se fez sentir a falta desse "*bem precioso*", foi o de 2003 durante o qual desempenhei, provisoriamente, as funções de vogal da Junta de Freguesia, na aldeia de Moas e várias foram as vezes que, no período de Primavera/Verão e a meu pedido, esta aldeia foi abastecida através da cisterna dessa autarquia. -----

Encarreguei-me eu próprio de controlar, no depósito, as horas em que a água deveria estar aberta ou fechada, de modo a que fosse utilizada nas ocasiões mais adequadas ao consumo doméstico, não deixando de haver, mesmo assim, quem a utilizasse abusivamente e para outros fins, mas ... isso eu, como é óbvio, não podia controlar! -----

Fui, por esse motivo, compreendido e apoiado por uns, criticado por outros, o que não admira pois sempre foi e há-de ser assim. -----

Naquele mesmo ano (2003), dado existir aquela escassez, autorizei a exploração, através de um furo artesiano e demais equipamento, numa propriedade minha pertença, onde ainda hoje se encontra. -----

Na ocasião não se falava sequer na colocação de contadores, assunto esse que, à época, não foi devidamente acautelado. -----

Passados que são nove (9) anos eis que os mencionados contadores se encontram instalados e que, penso eu, entrarão em funcionamento muito brevemente e em simultâneo, com certeza, com os saneamentos, que também já se encontram prontos. Pelo exposto e considerando que a dita exploração daquele "*bem*" foi feita numa minha propriedade; -----



Tendo ainda em conta que a conduta, que transporta a água para o depósito, situado num ponto mais elevado, atravessa essa propriedade, em toda a sua extensão; -----

Solicito os bons ofícios e competência de V. Ex.^a para que me *seja concedida parcial isenção de pagamento*, como seja o próprio consumo de água até a um certo limite ou *apenas* o pagamento do aluguer do contador, não sendo, desta maneira, englobado no comum dos consumidores desta localidade, que em nada contribuíram para minimizar as consequências deste flagelo, que é a falta de água, mas, bem pelo contrário, contribuíram para o seu agravamento, pelo menos alguns. “-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que tinha havido uma reunião com o requerente, onde estiveram presentes o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques e o Senhor Engenheiro Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, os quais confirmaram ser verdade o explanado na carta do requerente. -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que a exploração da água para abastecimento doméstico da povoação de Moás, foi efetuada no terreno do requerente, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, isentar de pagamento o valor das tarifas referentes ao consumo da água até três metros cúbicos inclusive, mantendo-se no entanto, todas as outras tarifas e a taxa de disponibilidade. -----



9 – APOIOS: -----

9.1 – FREGUESIA DE CUROPOS. -----

A Junta de Freguesia de Curopos, solicitou por escrito, apoio financeiro, do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a aquisição dos materiais de construção empregues na obra do arranjo de passeios, valetas e recuperação da fonte de mergulho, na aldeia de Curopos, uma vez que a Junta de Freguesia suportou os custos com a mão de obra. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, atribuir nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, um apoio financeiro do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

9.2 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Rebordelo, apoio financeiro, no valor de seis mil e oitocentos euros (6.800,00 €), destinado ao pagamento de despesas de obras levadas a efeito no campo de futebol de Rebordelo. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----



Deliberado, por unanimidade, atribuir nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, um apoio financeiro do montante de seis mil e oitocentos euros (6.800,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas, a ser transferido de harmonia com as disponibilidades de tesouraria. -----

10 – PESSOAL: -----

10.1 – CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de sociologia, Maria José Gomes Madureira, do teor seguinte: -----

“Na sequência da rescisão de contrato apresentada pela auxiliar de ação educativa Carla Alexandre Bento Ferreira que exercia funções no Jardim de infância de Vilar de Lomba através de um contrato a termo resolutivo certo, desde Setembro de 2010, informo V.ª Ex.ª que se torna necessário a contratação de outra auxiliar para fazer face às necessidades de pessoal não docente. -----

Com base no n.º1 do Artigo 32.º do Decreto - Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, a colocação de pessoal auxiliar de ação educativa nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, é da responsabilidade dos municípios. Refere ainda o n.º 2 do mesmo artigo que, até à definição das competências da administração local autárquica, em matéria de pessoal não docente, os respetivos encargos serão suportados pelo Ministério da Educação. Desta forma, o Município responsabiliza-se pelo recrutamento do pessoal necessário e, através do envio mensal dos mapas e das notas de encargos referentes ao pessoal contratado para esse efeito, o Ministério da Educação transfere o montante correspondente aos encargos com o pessoal não docente. -----

Para o efeito, solicito a V.ª Ex.ª autorização para a abertura de procedimento para o provimento de 1 lugar de auxiliar de ação educativa (Assistente Operacional) para o Jardim de Infância acima referido, sendo o seu vencimento participado em 485,00€mês, através do acordo de cooperação celebrado entre a DREN, Segurança Social e Município de Vinhais, no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Rede Pré-Escolar.” -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos do n.º 2, do art.º 6º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, autorizar a abertura do procedimento para contratação em regime de contrato a termo certo, para preenchimento do lugar vago, existente no mapa de pessoal do Município de Vinhais, anteriormente indicado e sujeitar à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 2, do art.º 46.º, da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro. -----

10.2 – AEC’S – LECIONAÇÃO DE INGLÊS. -----

Foi presente o relatório de análise de propostas para a prestação de serviços na área de lecionação de inglês, no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, do teor seguinte: -----

“No seguimento da deliberação da Reunião de Câmara datada de 02/07/2012, referente à aquisição de serviços para a lecionação na área de inglês, para dar continuidade ao programa de Atividades de Enriquecimento Curricular nessa área, foram convidadas duas empresas para apresentação de propostas: a empresa ZonaMeeting e a empresa E802 – Consultoria e Serviços Unipessoal, Lda. -----

Mediante os valores apresentados e cujas propostas seguem em anexo, proponho a adjudicação dos serviços à Empresa ZonaMeeting, pelo valor anual de 19.600,00€+ Iva, uma vez que apresentou o preço mais baixo.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório de análise de propostas, anteriormente transcrito, e adjudicar a prestação de serviços de lecionação de inglês no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular, ao longo do ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze, à empresa ZonaMeeting – Atividades Desportivas e Educativas, Ld.ª, pelo valor de dezanove mil e seiscentos euros (19.600,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

11 – ADJUDICAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: -----

11.1 – ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E JARDINS DE INFÂNCIA DA SEDE DO CONCELHO. -----



Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de sociologia, Maria José Gomes Madureira, do teor seguinte: -----

“Terminado o período de audiência prévia relativamente ao procedimento para a aquisição de serviços de fornecimento de refeições na EB1 e Jardim de Infância de Vinhais, autorizado em reunião de Câmara de 02/07/2012 e, não tendo havido reclamações por parte dos concorrentes, o júri do procedimento vem solicitar a V.^a Ex.^a autorização para se proceder à adjudicação do serviço à Empresa Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A, pelo valor global de 31.242,00 + IVA, conforme o relatório que segue em anexo.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta de adjudicação e adjudicar o serviço de fornecimento de refeições aos alunos da escola EB1 e Jardim de Infância de Vinhais, à empresa GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, Sa., pelo preço unitário de um euro e vinte e três cêntimos (1,23 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um custo global de trinta e um mil duzentos e quarenta e dois euros (31.242,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

11.2 – IPSS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de sociologia, Maria José Gomes Madureira, do teor seguinte: -----

“No seguimento da informação levada à reunião de Câmara de 02/07/2012, referente ao fornecimento de refeições nas escolas e jardins de infância situados fora da sede de concelho, foram enviados os convites e respetivos cadernos de encargos às diversas IPSS para apresentação de propostas. Neste âmbito, solicito a V.^a Ex.^a autorização para que se proceda à adjudicação do serviço do fornecimento de refeições, conforme se apresenta na tabela seguinte: -----

Entidades convidadas	Preço da Proposta	Valor anual
- Centro Social e Paroquial de Agrochão.	3,00€	10.296,00€
- Centro Social e Paroquial de Ervedosa.	3,00€	5.976,00€
Centro Social e Paroquial de Vilar de Lomba.	2,99€	5. 956,00€
- Centro Social e Paroquial de Vale das Fontes	3,00€	18. 924,00€



- Centro Social e Paroquial da Moimenta	3,00€	2. 490,00€
---	-------	------------

Junto se anexam as propostas de cada IPSS.” -----
Após análise do processo em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e adjudicar o fornecimento das refeições aos Centros Sociais indicados, de harmonia com a tabela anteriormente transcrita. -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Apoios: -----

1.1 – Freguesia de Rebordelo. -----

2 – Restaurante das Piscinas Descobertas – Pagamento de renda. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos. -----

1 – APOIOS: -----

1.1 – FREGUESIA DE REBORDELO. -----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Rebordelo, apoio financeiro, destinado ao pagamento das despesas com o transporte dos alunos do 1.º ciclo da povoação de Rebordelo e três da freguesia das Agueiras, para a escola de Rebordelo, tendo em atenção as distâncias que são obrigados a percorrer. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, atribuir termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, um apoio financeiro do



montante de trezentos euros (300,00 €) mensais, ao longo do ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze. -----

2 – RESTAURANTE DAS PISCINAS DESCOBERTAS – PAGAMENTO DE RENDA. -----

Foi presente uma carta subscrita por Luis Carlos dos Santos, sócio gerente da nova empresa concessionária da exploração do Restaurante das Piscinas Descobertas, onde informa ter pago a importância de mil e sessenta e sete euros e cinquenta e cinco centimos (1.067,55 €), proveniente da penalização que lhe foi aplicada pelo atraso do pagamento das rendas dos meses de fevereiro a julho, inclusive. -----

Alega que tal atraso foi motivado pelo retardamento na assinatura da adenda ao contrato inicial e por desconhecer o texto do próprio contrato. -----

Assim, e atendendo às dificuldades económicas e financeiras, com que as empresas locais se debatem, solicita que a referida importância seja considerada como o pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro. -----

Após discussão do assunto em causa, e porque é intenção da Câmara Municipal apoiar as empresas locais e porque a aplicação da penalização constante da cláusula 4.^a do contrato é um poder discricionário da referida Câmara Municipal, e porque a referida empresa é a primeira vez que paga as rendas do imóvel em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, não aplicar a penalização pelo atraso no pagamento das referidas rendas e considerar a importância de mil e sessenta e sete euros e cinquenta e cinco centimos (1.067,55 €), entretanto já paga, como o pagamento da renda dos meses de setembro, outubro e novembro. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----

